

**BRASIL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA**

**DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

Av General Justo, 160 – CEP 20021-130 – Rio De Janeiro/RJ

<http://www.decea.gov.br>

**AIC**

**N**

**15 / 21**

**22 APR 21**

**ROTAS ESPECIAIS DE AERONAVES EM VOO VISUAL NA ÁREA TERMINAL DE  
MANAUS**

*Período de vigência: de 22 APR 2021 a PERM.*

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 FINALIDADE**

Esta Circular de Informações Aeronáuticas visa a disciplinar o tráfego de aeronaves voando VFR na Área de Controle Terminal de MANAUS (SBWN), sob sua projeção e em todas as demais estruturas nela existentes, através do uso das Rotas Especiais de Aeronaves em Voo Visual (REA), de tal forma a:

- a) evitar interferência com os tráfegos em voo IFR dos Aeródromos de SBEG e SBMN.
- b) estabelecer e disciplinar a circulação de aeronaves em voo VFR nas Áreas jurisdição do Controle de Aproximação.
- c) otimizar a utilização do Espaço Aéreo e a prestação de Serviço de Tráfego Aéreo;
- e
- d) considerar as características desses voos na prestação do serviço ATC.

**1.2 ÂMBITO**

Esta AIC se aplica aos Órgãos ATC com jurisdição nos setores envolvidos e ao tráfego de aeronaves VFR em circulação nos limites da Área de Zona de Controle dos aeródromos de EDUARDO GOMES, PONTA PELADA e FLORES.

**1.3 ANEXOS**

A - CROQUI DAS ROTAS ESPECIAIS DE AERONAVES DA TMA-MN

B - DESCRITIVO DAS ROTAS ESPECIAIS DE AERONAVES EM VOO VISUAL

**2 CONCEITUAÇÕES**

**2.1 CORREDOR**

Designação genérica das Rotas Visuais, utilizada em substituição à expressão Rota Especial de Aeronaves em Voo Visual (REA).

## 2.2 ÁREAS DE CONTROLE TERMINAL DE MANAUS

Área circular com centro em 03°02'13"S/060°07'29"W e raio de 40NM, tendo como limite inferior o FL025 e superior o FL195, inclusive.

## 2.3 PORTÃO DE ENTRADA/ SAÍDA

Espaço aéreo definido para uso ao se entrar ou sair de uma REA.

## 2.4 POSIÇÃO DE REFERÊNCIA

Posição geográfica definida a partir de coordenadas geográficas que serve de referência para a definição do início e do final de um determinado trecho dentro de uma REA específica. A posição de referência (ou posição) está vinculada a um ponto de referência no terreno, de observação visual.

## 2.5 ROTA ATS

Rota específica, de acordo com a necessidade, para proporcionar serviços de tráfego aéreo.

NOTA: A expressão "ROTA ATS" se aplica, segundo o caso, às aerovias, rotas com ou sem controle, rotas de chegada ou saída, etc.

## 2.6 ROTA ESPECIAL DE AERONAVES EM VOO VISUAL (REA)

É uma rota ATS estabelecida com o propósito de permitir, exclusivamente, voos VFR de aeronaves sob condições específicas.

## 2.7 TRECHO

Segmento (parte) da Rota Especial definido entre duas posições de referência.

## 2.8 ZONA DE CONTROLE DE MANAUS (CTR)

Arcos de círculos de 15 NM de raio com centros em 03°02'20"S/ 060°07'50"W e 03°08'53"S/ 059°59'63"W ligados por tangentes, tendo os limites verticais estabelecidos do solo até FL025 de altitude.

## 3 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 As disposições contidas nesta AIC complementam o previsto na ICA 100-12 (Regras do Ar e Serviços de Tráfego Aéreo), ICA 100-37 (Serviços de Tráfego Aéreo) e ICA 100-4 (Regras Especiais de Tráfego Aéreo para Helicópteros).

3.2 As aeronaves em voo nas REA devem adotar as normas aplicáveis ao VOO VFR, previstas na ICA 100-12, na ICA 100-37 e na ICA 100-4, particularmente no que se refere à separação entre aeronaves e entre estas e os obstáculos existentes ao longo das rotas.

NOTA 1: As referências visuais descritas nesta AIC são informadas com as coordenadas geográficas com o único objetivo de auxiliar o piloto na obtenção e identificação visual da citada referência.

NOTA 2: O voo visual através das REA, apoiado ou não por outros meios de navegação (Satelital, Inercial ou Rádio), em hipótese alguma dispensa o contínuo contato visual com o terreno, conforme estabelecido na ICA 100-12 e na ICA 100-37.

#### 4 PROCEDIMENTOS GERAIS

4.1 Toda aeronave em evolução na CTR MANAUS, de acordo com as regras de voo visual (VFR), com destino aos aeródromos de Eduardo Gomes, Ponta Pelada e Flores, ou deles procedente, deve, compulsoriamente, utilizar as REA estabelecidas nesta AIC (ANEXO 1), exceto em situações operacionais específicas, autorizadas pelo APP MN, em concordância com as regras previstas na ICA 100-12, na ICA 100-37 e ICA 100- 4, no que for pertinente.

4.2 As aeronaves não enquadradas em 4.1, e em comunicação bilateral com o APP MN, poderão ter seus voos autorizados para fora das REA, desde que o fluxo de tráfego e as condições meteorológicas reinantes o permitam.

4.3 As aeronaves ingressando na TMA-MN no FL 065 (inclusive) ou abaixo, e fora da CTR-MN, deverão chamar o APP-MN nas frequências 129,55 MHz ou 129,80 MHz. As aeronaves voando na TMA-MN acima do FL 065 (exclusive) ou na CTR-MN deverão chamar o APP-MN nas frequências 119,70 MHz, 119,25 MHz ou 120,40 MHz.

4.4 É compulsório o uso do transponder modo A/C em funcionamento para a utilização das REA, ou dentro da TMA/CTR Manaus (vide CIRTRAF 100-5 e AIP-BRASIL, Volume I, Parte ENR 1.6-3).

4.5 A aeronave em voo, dentro das REA, deverá manter seu altímetro ajustado em QNH, fornecido pelo APP MN.

4.6 As aeronaves procedentes de aeródromos desprovidos de órgãos ATS com destino às localidades dentro das projeções dos limites laterais da TMA-MN, ao estabelecerem o primeiro contato rádio com o APP-MN, deverão informar via fonia a REA a ser utilizada, observando a regulamentação em vigor para o caso de apresentação de plano de voo.

4.7 O piloto em comando da aeronave deve especificar, no item OBSERVAÇÕES do Plano de voo ou Plano de voo Simplificado, as REA que irá utilizar.

NOTA: O piloto em comando da aeronave deve informar ao APP Manaus quando se tratar de primeiro voo nas REA.

4.8 As REA terão como limites laterais, em toda sua extensão, 3 Km de largura (1,5 Km para cada lado do eixo nominal), e, como limites verticais, a altura estabelecida para cada trecho da rota (item 5 abaixo e Anexo B).

4.9 As referências visuais referidas nesta AIC devem ser deixadas à *esquerda* do piloto.

4.10 As aeronaves em descida deverão programar sua navegação para estarem na altitude indicada na carta a partir do ponto (Posição) dessa indicação. As mudanças de altitude, nos diversos trechos das REA, devem ser efetuadas a partir dos fixos de posição, definidos no anexo a esta AIC, sendo realizadas sob inteira responsabilidade do piloto em comando e estritamente em condições de voo visual.

4.11 As REA terão seus espaços aéreos classificados como Classe “D” (DELTA) em toda a sua extensão, sendo prestada informação de tráfego entre voos IFR/VFR (e aviso para evitar tráfego, quando solicitado); os voos VFR recebem apenas informação de tráfego em relação a todos os outros voos (e aviso para evitar tráfego, quando solicitado).

4.12 As aeronaves deverão cumprir, salvo autorização contrária do APP-MN, as altitudes definidas nas REA.

4.13 Devido à necessidade de sequenciamento de fluxo para ingresso na CTR Manaus poderão ser aplicadas medidas de espaçamento entre as aeronaves por meio de realização de esperas em pontos de referência visual das REA.

4.14 Os pilotos OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO manter os faróis de pouso ou táxi acionados durante o voo, com o intuito de melhorar a percepção de outras aeronaves se deslocando na CTR ou projeção da TMA-MN.

4.15 A aeronave chegando que apresentar falha de Comunicações, caso prossiga para SBEG ou SBMN, deverá acionar o código previsto, ingressar via portão de entrada indicado no plano de voo, permanecer na REA até os pontos de transferências previstos e a partir de então ingressar no Circuito de Tráfego do aeródromo de destino. Caso prossiga para SWFN, deverá prosseguir via REA, com ingresso no Portão de entrada indicado no Plano de Voo, até o Circuito de Tráfego para então seguir para pouso.

4.16 A aeronave partindo que apresentar Falha de Comunicações, deverá proceder conforme ICA 100-12.

## 5 CARACTERÍSTICAS DAS REA (VIDE ANEXO A E B)

### 5.1 CORREDOR ALFA

Utilizado por aeronaves procedentes ou com destino ao aeródromo de Flores, Setor Leste de Manaus bem como para conexão com a REA CHARLIE.

<b>Limites:</b>	Portão CSU ( <i>03°04'55.70"S/060°00'33.80"W</i> ) e Posição Aleixo ( <i>03°04'55.1"S/059°53'35.3"W</i> )
<b>Altura Mínima:</b>	1000 FT
<b>Altura Máxima:</b>	1000 FT
<b>Rumos Magnéticos:</b>	106°/286°
<b>Referências Visuais:</b>	Aeródromo de Flores, Colônia Antônio Aleixo, Centro Social Urbano (CSU).

### 5.2 CORREDOR BRAVO

Utilizado por aeronaves procedentes ou com destino ao aeródromo de Flores, Setor Oeste de Manaus, bem como para conexão com as REA ECHO, REA KILO e REA INDIA.

<b>Limites:</b>	Portão Arena ( <i>03°04'52.23"S/060°01'40.54"W</i> ) e Posição Paricatuba ( <i>03°05'12.8"S/060°13'59.9"W</i> )
<b>Altura Mínima :</b>	1000 FT
<b>Altura Máxima:</b>	1000 FT
<b>Rumos Magnéticos:</b>	104°/284°
<b>Referências Visuais:</b>	Aeródromo de Flores, Colônia Paricatuba e Arena da Amazônia.

### 5.3 CORREDOR CHARLIE

Utilizado por aeronaves procedentes ou com destino ao aeródromo de Flores pelo setor norte ou nordeste de Manaus, bem como para conexão com a REA ALFA, REA MIKE, REA DELTA e REA NOVEMBER.

<b>Limites:</b>	Posição Aleixo (03°04'55.1"S/059°53'35.3"W) e Posição Puraquequara (03°01'29.6"S/059°48'34.7"W)
<b>Altura Mínima:</b>	1000 FT
<b>Altura Máxima:</b>	1000 FT
<b>Rumos Magnéticos:</b>	072°/ 252°
<b>Referências Visuais:</b>	Colônia Antônio Aleixo e Lago Puraquequara

### 5.4 CORREDOR DELTA

Utilizado por aeronaves procedentes ou com destino ao setor sul e sudeste de Manaus, bem como para conexão com a REA CHARLIE, REA MIKE e REA NOVEMBER.

<b>Limites:</b>	Posição Puraquequara (03°01'29.6"S/059°48'34.7"W) e Portão Ilha do Careiro (03°05'42.9"S/059°44'33.6"W)
<b>Altura Mínima:</b>	1000 FT (SWFN)
<b>Altura Máxima:</b>	1500 FT (SBEG e SBMN)
<b>Rumos Magnéticos:</b>	152°/332°
<b>Referências Visuais:</b>	Lago Puraquequara e Ilha do Careiro.

### 5.5 CORREDOR ECHO

Utilizado por aeronaves procedentes ou com destino ao aeródromo de Flores e setor norte e noroeste de Manaus, bem como para conexão com a REA FOXTROTE, REA GOLF, REA BRAVO, REA INDIA E REA KILO.

<b>Limites:</b>	Posição Paricatuba (03°05'12.8"S/060°13'59.9"W) e Portão Tarumã Mirim (02°59'16.6"S/060°11'57.5"W)
<b>Altura Mínima :</b>	1000 FT (SWFN)
<b>Altura Máxima:</b>	1000 FT (SBEG e SBMN)
<b>Rumos Magnéticos:</b>	035°/215°
<b>Referências Visuais:</b>	Colônia Paricatuba e Igarapé Tarumã Mirim

### 5.6 CORREDOR FOXTROTE

Utilizado por aeronaves procedentes ou com destino aos aeródromos da TMA-MN pelos setores norte e noroeste de Manaus, bem como para conexão com a REA GOLF e REA ECHO.

<b>Limites:</b>	Portão Tarumã Mirim ( <i>02°59'16.6''S/060°11'57.5''W</i> ) e Portão Tarumã Açú ( <i>02° 57' 38''S 060° 06' 19''W</i> )
<b>Altura Mínima:</b>	1000 FT (SWFN)
<b>Altura Máxima:</b>	1500 FT (SBEG e SBMN)
<b>Rumos Magnéticos:</b>	090°/270°
<b>Referências Visuais:</b>	Igarapé Tarumã Mirim e Igarapé Tarumã Açú

### 5.7 CORREDOR GOLF

Utilizado por aeronaves procedentes ou com destino aos aeródromos da TMA-MN pelos setores norte e noroeste de Manaus, bem como para conexão com a REA FOXTROTE, REA ECHO e REA HOTEL.

<b>Limites:</b>	Portão Tarumã Mirim ( <i>02°59'16.6''S/060°11'57.5''W</i> ) e Portão Anavilhanas ( <i>02° 58' 59''S 060° 22' 02''W</i> )
<b>Altura Mínima:</b>	1000 FT (SWFN)
<b>Altura Máxima:</b>	1500 FT (SBEG e SBMN)
<b>Rumos Magnéticos:</b>	108°/288°
<b>Referências Visuais:</b>	Anavilhanas Village -Amazon Jungle Guest Lodge e Igarapé Tarumã Mirim.

### 5.8 CORREDOR HOTEL

Utilizado por aeronaves procedentes ou com destino aos aeródromos da TMA-MN pelo setor oeste de Manaus, bem como para conexão com a REA GOLF, REA INDIA e REA JULIET.

<b>Limites:</b>	Portão Anavilhanas (02° 58' 59''S 060° 22' 02''W) e Portão Hotel Ariaú (03° 05' 04''S 060° 27' 21''W)
<b>Altura Mínima:</b>	1000 FT (SWFN)
<b>Altura Máxima:</b>	1500 FT (SBEG e SBMN)
<b>Rumos Magnéticos:</b>	057°/237°
<b>Referências Visuais:</b>	Anavilhanas Village -Amazon Jungle Guest Lodge e Hotel Ariaú

### 5.9 CORREDOR INDIA

Utilizado por aeronaves procedentes ou com destino aos aeródromos da TMA-MN pelo setor oeste de Manaus, bem como para conexão com a REA BRAVO, REA HOTEL, REA JULIET, REA ECHO, REA KILO.

<b>Limites:</b>	Portão Hotel Ariaú (03° 05' 04''S 060° 27' 21''W) e Posição Paricatuba(03°05'12.8''S/060°13'59.9''W)
<b>Altura Mínima:</b>	1000 FT (SWFN)
<b>Altura Máxima:</b>	1500 FT (SBEG e SBMN)
<b>Rumos Magnéticos:</b>	107°/287
<b>Referências Visuais:</b>	Hotel Ariaú e Colônia Paricatuba

### 5.10 CORREDOR JULIET

Utilizado por aeronaves procedentes ou com destino aos aeródromos da TMA-MN pelos setores sul e sudoeste de Manaus, bem como para conexão com a REA HOTEL, REA INDIA, REA KILO e REA LIMA.

<b>Limites:</b>	Portão Hotel Ariaú (03° 05' 04''S 060° 27' 21''W) e Portão Iranduba(03°16''44S 060°10''48'W)
<b>Altura Mínima:</b>	1000 FT (SWFN)
<b>Altura Máxima:</b>	1500 FT (SBEG e SBMN)
<b>Rumos Magnéticos:</b>	141°/321°
<b>Referências Visuais:</b>	Hotel Ariaú e Município de Iranduba

### 5.11 CORREDOR KILO

Utilizado por aeronaves procedentes ou com destino aos aeródromos da TMA-MN pelos setores sul e sudoeste de Manaus, bem como para conexão com a REA BRAVO, REA INDIA, REA ECHO, REA JULIET e REA LIMA.

<b>Limites:</b>	Portão Iranduba ( <i>03°16' 44" S 060°10' 48" W</i> ) e Posição Paricatuba ( <i>03°05' 12.8" S/060°13' 59.9" W</i> )
<b>Altura Mínima:</b>	1000 FT (SWFN)
<b>Altura Máxima:</b>	1500 FT (SBEG e SBMN)
<b>Rumos Magnéticos:</b>	001°/181°
<b>Referências Visuais:</b>	Município de Iranduba e Colônia Paricatuba

### 5.12 CORREDOR LIMA

Utilizado por aeronaves procedentes ou com destino aos aeródromos da TMA-MN pelo setor sul de Manaus, bem como para conexão com a REA JULIET e REA KILO.

<b>Limites:</b>	Portão Iranduba ( <i>03°16' 44" S 060°10' 48" W</i> ) e Portão Ilha Xiborema ( <i>03°14' 07" S/059°58' 38" W</i> )
<b>Altura Mínima:</b>	1000 FT (SWFN)
<b>Altura Máxima:</b>	1500 FT (SBEG e SBMN)
<b>Rumos Magnéticos:</b>	094°/274°
<b>Referências Visuais:</b>	Município de Iranduba e Ilha Xiborema

### 5.13 CORREDOR MIKE

Utilizado por aeronaves procedentes ou com destino aos aeródromos da TMA-MN pelos setores Norte e Nordeste de Manaus, bem como para conexão com a REA NOVEMBER, REA CHARLIE e REA DELTA.

<b>Limites:</b>	Portão Puraquequara ( <i>03°01' 29.6" S 059°48' 34.7" W</i> ) e Portão Reserva Duque ( <i>02° 57' 34" S 059° 55' 31" W</i> )
<b>Altura Mínima:</b>	1000 FT (SWFN)
<b>Altura Máxima:</b>	1000 FT (SBEG e SBMN)
<b>Rumos Magnéticos:</b>	135°/315°
<b>Referências Visuais:</b>	Base de Instrução Boina Rajada, Reserva Duque e Golf Resort.



#### 5.14 CORREDOR NOVEMBER

Utilizado por aeronaves procedentes ou com destino aos aeródromos da TMA-MN pelos setores Norte e Nordeste de Manaus, bem como para conexão com a REA MIKE, REA DELTA e REA CHARLIE.

### 6 PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA

Encontram-se distribuídos ao longo das REA, permitem o acesso a estas bem como a saída para as principais rotas dentro ou fora do Município de Manaus.

<b>Limites:</b>	Portão Puraquequara ( <i>03°01'29.6"S 059°48'34.7"W</i> ) e Portão Boina Rajada ( <i>02°56'56"S 059°44'30"W</i> )
<b>Altura Mínima:</b>	1000 FT (SWFN)
<b>Altura Máxima:</b>	1500 FT (SBEG e SBMN)
<b>Rumos Magnéticos:</b>	058°/238°
<b>Referências Visuais:</b>	Lago Puraquequara, Base de Instrução Boina Rajada e Golf Resort

#### 6.1 PORTÃO ILHA DO CAREIRO

Encontra-se na vertical da Ilha do Careiro, sendo estabelecido para indicar a entrada e saída das aeronaves destinadas ao setor sul/sudeste de Manaus.

#### 6.2 PORTÃO TARUMÃ MIRIM

Encontra-se na vertical do Igarapé Tarumã Mirim, sendo estabelecido para indicar a entrada e a saída das aeronaves destinadas ou procedentes do setor norte e noroeste de Manaus.

#### 6.3 PORTÃO TARUMÃ AÇU

Encontra-se na vertical do Igarapé Tarumã Açú, sendo estabelecido para indicar a entrada e a saída das aeronaves destinadas ou procedentes do setor norte e noroeste de Manaus. É um ponto de espera visual e, também, onde será feita a transferência de Comunicações de aeronaves chegando para a TWR-EG.

#### 6.4 PORTÃO RESERVA DUQUE

Encontra-se na vertical da Reserva Duque, sendo estabelecido para indicar a entrada e a saída das aeronaves destinadas ou procedentes do setor norte e nordeste de Manaus. É um ponto de espera visual e, também, onde será feita a transferência de Comunicações de aeronaves chegando para a TWR-EG.

#### 6.5 PORTÃO BOINA RAJADA

Encontra-se nas proximidades da Base de Instrução Boina Rajada (Exército Brasileiro), sendo estabelecido para indicar a entrada e a saída das aeronaves destinadas ou procedentes do setor norte e nordeste de Manaus.

## 6.6 PORTÃO ANAVILHANAS

Encontra-se na vertical do Anavilhanas Lounge, sendo estabelecido para indicar a entrada e a saída das aeronaves destinadas ou procedentes do setor norte e noroeste de Manaus.

## 6.7 PORTÃO HOTEL ARIAÚ

Encontra-se na vertical do Hotel Ariaú, sendo estabelecido para indicar a entrada e a saída das aeronaves destinadas ou procedentes do setor oeste e sudoeste de Manaus.

## 6.8 PORTÃO IRANDUBA

Encontra-se na vertical do Município de Iranduba, sendo estabelecido para indicar a entrada e a saída das aeronaves destinadas ou procedentes do setor sul e sudoeste de Manaus.

## 6.9 PORTÃO ILHA XIBOREMA

Encontra-se na vertical da Ilha Xiborema, sendo estabelecido para indicar a entrada e a saída das aeronaves destinadas ou procedentes do setor sul e sudeste de Manaus. É um ponto de espera visual e, também, onde será feita a transferência de Comunicações de aeronaves chegando para a TWR-MN.

## 6.10 PORTÃO ARENA

Encontra-se na vertical da Arena da Amazônia, sendo estabelecido para indicar a entrada e a saída das aeronaves destinadas ou procedentes do setor oeste do Aeródromo de Flores.

## 6.11 PORTÃO CSU

Encontra-se na vertical do Centro Social Urbano (CSU) no bairro Parque Dez de Novembro, sendo estabelecido para indicar a entrada e a saída das aeronaves destinadas ou procedentes do setor este do Aeródromo de Flores.

# 7 POSIÇÕES

## 7.1 POSIÇÃO ALEIXO

Encontra-se na vertical da Colônia Antônio Aleixo, sendo estabelecido para conexão entre os corredores ALFA e CHARLIE.

## 7.2 POSIÇÃO PURAQUEQUARA

Encontra-se na vertical do lago Puraquequara, sendo estabelecido para conexão entre os corredores OSCAR, CHARLIE, DELTA E MIKE.

## 7.3 POSIÇÃO PARICATUBA

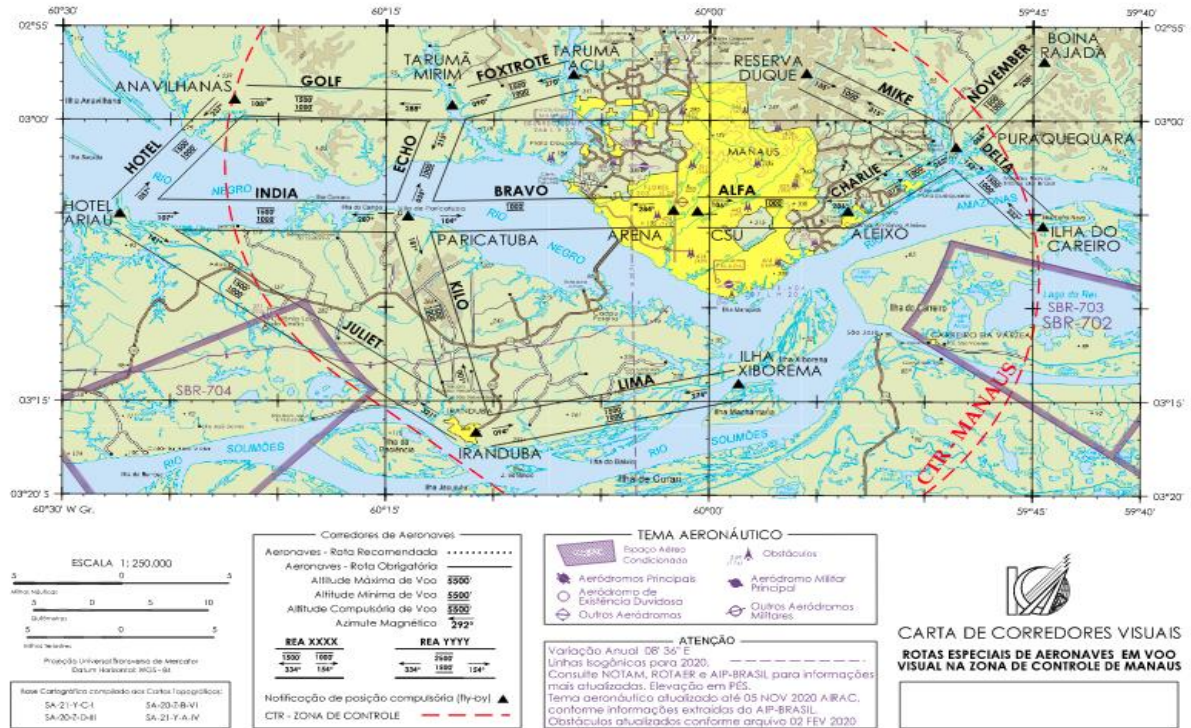
Encontra-se na vertical da Colônia de Paricatuba, sendo estabelecido para conexão entre os corredores KILO, ECHO, BRAVO e INDIA.

# 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esta AIC entra em vigor em 22 APR 2021, revogando, nesta data, a AIC N 11/10, de 03 JUN 2010.

8.2 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Senhor Chefe do Subdepartamento de Operações do Departamento de Controle do Espaço Aéreo.

**ANEXO A- ROTAS ESPECIAS DE AERONAVES- TMA-MN**



**Figura 1- Croqui das Rotas Especiais de Aeronaves da TMA-MN**

<b>LEGENDA- PORTÕES / POSIÇÕES</b>		<b>LEGENDA- ROTAS</b>	
1	Portão Tarumã Açú	A	Rota Alfa
2	Portão Tarumã Mirim	B	Rota Bravo
3	Portão Anavilhanas	C	Rota Charlie
4	Portão Hotel Ariaú	D	Rota Delta
5	Posição Paricatuba	E	Rota Echo
6	Portão Iranduba	F	Rota Foxtrote
7	Portão Ilha Xiborema	G	Rota Golf
8	Portão Ilha do Careiro	H	Rota Hotel
9	Posição Puraquequara	I	Rota India
10	Posição Aleixo	J	Rota Juliet
11	Portão Boina Rajada	K	Rota Kilo
12	Portão Reserva Duque	L	Rota Lima
13	Portão Arena	M	Rota Mike
14	Portão CSU	N	Rota November

Tabela 1 – Legenda dos Portões, Posições e Rotas da TMA-MN

## ANEXO B- DESCRITIVO DAS ROTAS ESPECIAIS DE AERONAVES EM VOO VISUAL

<h3>Legenda Descrição de Rotas/ Corredor</h3>		
<p>RUMO°                        Altitude Máxima</p> <p>Nº Posição/ Portão 1    <b>POSIÇÃO 1</b>                      (Coordenadas)</p>	<p>(ROTA OBRIGATÓRIA)</p>	<p>RUMO°    <u>Altitude Mínima</u></p> <p>Nº Posição/ Portão 2    <b>POSIÇÃO 2</b>                      (Coordenadas)</p>
Referências no Terreno	Observações e Procedimentos Especiais	Referências no Terreno
Classe do Espaço Aéreo	Órgão ATS para Contato	Frequência do Órgão ATS

Tabela 2 - Legenda Explicativa da Descritivo das Rotas e corredores visuais da TMA-MN

<h3>Corredor Alfa</h3>		
<p>106°    <u>1000'</u></p> <p>14    <b>CSU</b>                      (03°04'55.705"S                      060°00'33.80"W)</p>	<p><u>1000'</u> </p> <p>286°</p> <p>10    <b>ALEIXO</b>                      (03°04'55.1"S                      059°53'35.3"W)</p>	
Vertical do Centro Social Urbano	Altitude de uno mil pés devido aos procedimentos IFR existentes em SBEG e SBMN	Vertical da Colônia do Antônio Aleixo
Classe D	APP - MN	119,70 MHz/ 119,25 MHz/ 120,4 MHz

Tabela 3 - Descritivo do Corredor Alfa

<b>Corredor Bravo</b>		
Vertical da Colônia Paricatuba	Altitude de UNO MIL pés devido aos procedimentos IFR existentes em SBEG e SBMN	Vertical da Arena da Amazônia
Classe D	APP - MN	119,70 MHz/ 119,25 MHz/ 120,4 MHz

Tabela 4 - Descritivo do Corredor Bravo

<b>Corredor Charlie</b>		
Vertical da Colônia Aleixo	1-Atentar para altitude utilizada quando a RWY 29 estiver em uso em SBEG; 2- Aeronaves com destino a SWFN ou dele procedente deverão manter 1000 pés; 3- Aeronaves com destino a SBEG ou SBMN ou deles procedentes deverão manter 1500 pés.	Vertical do Lago Puraquequara
Classe D	APP - MN	119,70 MHz/ 119,25 MHz/ 120,4 MHz

Tabela 5 – Descritivo do Corredor Charlie

<h2>Corredor Delta</h2>		
<b>PURAQUEQUARA</b> (03°01'29.6"S 059°48'34.7"W)	<b>ILHA DO CAREIRO</b> (03°05'42.9"S 059°44'33.6"W)	
Vertical do Lago Puraquequara	1- Aeronaves com destino a SWFN ou dele procedente deverão manter 1000 pés; 2- Aeronaves com destino a SBEG ou SBMN ou deles procedentes deverão manter 1500 pés.	Vertical da Ilha do Careiro
Classe D	APP - MN	119,70 MHz/ 119,25 MHz/ 120,4 MHz

Tabela 6 – Descritivo do Corredor Delta

<h2>Corredor Echo</h2>		
<b>PARICATUBA</b> (03°05'12.8"S 060°13'59.9"W)	<b>TARUMÃ MIRIM</b> (02°59'16.6"S 060°11'57.5"W)	
Vertical da Colônia Paricatuba	1- Atentar para altitude utilizada quando a RWY 11 estiver em uso em SBEG; 2- Aeronaves com destino a SWFN ou dele procedente deverão manter 1000 pés; 3- Aeronaves com destino a SBEG ou SBMN ou deles procedentes deverão manter 1000 pés.	Vertical do Igarapé Tarumã Mirim
Classe D	APP - MN	119,70 MHz/ 119,25 MHz/ 120,4 MHz

Tabela 7 – Descritivo do Corredor Echo

<b>Corredor Foxtrote</b>		
Vertical do Igarapé Tarumã Mirim	1- Aeronaves com destino a SWFN ou dele procedente deverão manter 1000 pés; 2- Aeronaves com destino a SBEG ou SBMN ou deles procedentes deverão manter 1500 pés.	Vertical do Igarapé Tarumã- Açú
Classe D	APP - MN	119,70 MHz/ 119,25 MHz/ 120,4 MHz

Tabela 8 – Descritivo do Corredor Foxtrote

<b>Corredor Golf</b>		
Arquipélago de Anavilhanas	1- Aeronaves com destino a SWFN ou dele procedente deverão manter 1000 pés; 2- Aeronaves com destino a SBEG ou SBMN ou deles procedentes deverão manter 1500 pés.	Vertical do Igarapé Tarumã Mirim
Classe D	APP - MN	119,70 MHz/ 119,25 MHz/ 120,4 MHz

Tabela 9 – Descritivo do Corredor Golf

<b>Corredor Hotel</b>		
Hotel ARIAÚ Amazon Tower	1- Aeronaves com destino a SWFN ou dele procedente deverão manter 1000 pés; 2- Aeronaves com destino a SBEG ou SBMN ou deles procedentes deverão manter 1500 pés.	Arquipélago de Anavilhanas
Classe D	APP - MN	129,55 Mhz/129,80 MHz

Tabela 10 – Descritivo do Corredor Hotel

<b>Corredor India</b>		
Hotel ARIAÚ Amazon Tower	1- Aeronaves com destino a SWFN ou dele procedente deverão manter 1000 pés; 2- Aeronaves com destino a SBEG ou SBMN ou deles procedentes deverão manter 1500 pés.	Vertical da Colônia Paricatuba
Classe D	APP - MN	129,55 MHz / 129,80 MHz

Tabela 11 – Descritivo do Corredor India



<b>Corredor Juliet</b>		
<p><b>HOTEL ARIAÚ</b> (03°05'04"S 060°27'21"W)</p>	<p>1- Aeronaves com destino a SWFN ou dele procedente deverão manter 1000 pés; 2- Aeronaves com destino a SBEG ou SBMN ou deles procedentes deverão manter 1500 pés.</p>	<p><b>IRANDUBA</b> (03°16'44"S 060°10'48"W)</p>
<p>Hotel ARIAÚ Amazon Tower</p>	<p>Município de Iranduba</p>	
<p>Classe D</p>	<p>APP - MN</p>	<p>129,55MHz / 129,80 MHz</p>

Tabela 12 – Descritivo do Corredor Juliet

<b>Corredor Kilo</b>		
<p><b>PARICATUBA</b> (03°05'12.8"S 060°13'59.9"W)</p>	<p>1- Aeronaves com destino a SWFN ou dele procedente deverão manter 1000 pés; 2- Aeronaves com destino a SBEG ou SBMN ou deles procedentes deverão manter 1500 pés.</p>	<p><b>IRANDUBA</b> (03°16'44"S 060°10'48"W)</p>
<p>Vertical da Colônia Paricatuba</p>	<p>Município de Iranduba</p>	
<p>Classe D</p>	<p>APP - MN</p>	<p>119,70 MHz/ 119,25 MHz/ 120,4 MHz</p>

Tabela 13 – Descritivo do Corredor Kilo

<b>Corredor Lima</b>		
Município de Iranduba	1- Aeronaves com destino a SWFN ou dele procedente deverão manter 1000 pés; 2- Aeronaves com destino a SBEG ou SBMN ou deles procedentes deverão manter 1500 pés.	Município da Ilha Xiborema
Classe D	APP - MN	119,70 MHz/ 119,25 MHz/ 120,4 MHz

Tabela 14 – Descritivo do Corredor Lima

<b>Corredor Mike</b>		
Vertical do Lago Puraquequara	1- Aeronaves com destino a SWFN ou dele procedente deverão manter 1000 pés; 2- Aeronaves com destino a SBEG ou SBMN ou deles procedentes deverão manter 1500 pés.	Vertical da Reserva Duque
Classe D	APP - MN	119,70 MHz/ 119,25 MHz/ 120,4 MHz

Tabela 15 – Descritivo do Corredor Mike

<b>Corredor November</b>		
Vertical do Lago Puraquequara	1- Aeronaves com destino a SWFN ou dele procedente deverão manter 1000 pés; 2- Aeronaves com destino a SBEG ou SBMN ou deles procedentes deverão manter 1500 pés.	Vertical da Base de Instrução Boina Rajada e Golf Resort
Classe D	APP - MN	129,55 MHz / 129,80 MHz

Tabela 16 – Descritivo do Corredor November